



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 70.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.1073	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social		
1086 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			70.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			70.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Anulação Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMAS		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

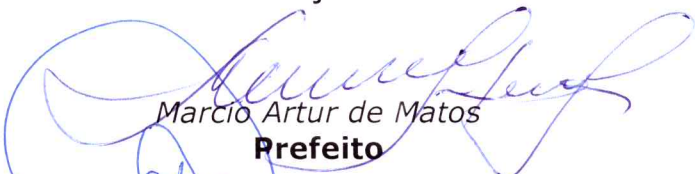
PODER EXECUTIVO

768 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			70.000,00

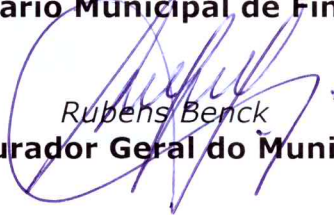
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; fica incluída a Ação 1073 - Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de
março de 2019.**


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município